RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAETANOS

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Salvador/BA

Março, 2019

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Municípios: Caetanos

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Caetanos

Unidade Regional: Vitória da Conquista

Gerente Local: Joselito Pires de Lima

E-mail: joselito.pires@embasa.ba.gov.br **Telefone:** (77) 3423-9703

Período: 16 a 21 de setembro de 2019

Responsáveis pelas Inspeções: Maico Camerino dos Santos e Priscila Oliveira Abade

Data de Conclusão: 06/03/2020

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 6
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 7
3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água: 7
3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário: 7
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 9
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 10
5. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 11
5.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 11
5.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 13
6. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 14
6.1. NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 15
6.2. NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 19
6.3. NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO Erro! Indicador não definido.
7. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 20
8. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES: 21
ANEXO A – REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS NÃO CONFORMIDADES 22
ANEXO B - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA 52
ANEXOS C - CROQUI DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 53
ANEXO C – ATLAS ESGOTO: SISTEMA EXISTENTE 54
ANEXOS D – LICENÇAS AMBIENTAIS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 55

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Caetanos**, no período compreendido entre os dias 16 a 21 de setembro de 2019.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que, ao final de cada relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros; no entanto, ao longo dos textos, para dar maior destaque, a Agência poderá apontar não conformidades, sobre as quais a EMBASA deverá igualmente se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Caetanos**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;
b) Formalização de processo administrativo;
c) Inspeções *in loco*, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;
d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;
e) Elaboração de relatório;
f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:

AGERSA
REGULADORA DE SANEAMENTO
ESTADO DA BAHIA

- *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
- *Limpeza e inspeção;*

- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade. Obs.: Não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas. Obs.: Não possui.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações. Obs.: Não possui. (em processo de licitação, para contratação de Consultoria, com objetivo de realizar Gestão de Risco no âmbito Corporativo)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais. Obs.: A Prestadora não realiza.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas. Obs.: Não foram apresentados os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução nem os relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: Não possui sistema de esgotamento sanitário operado pela EMBASA.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a incompletude do item XI. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, **no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Quadro 3: Situação contratual em Caetanos.

MUNICÍPIO	CAETANOS
Data de assinatura do contrato de programa	-
Data da publicação do convênio de cooperação	16/12/2011
Data de assinatura do contrato de concessão	-
Tipo de concessão	-
N° contrato de concessão	-
Lei PMSB	-
Data de vencimento do contrato de concessão	-
Situação do contrato	**SEM CONTRATO**

Fonte: EMBASA,2019.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de contratação dos serviços com o município de Caetanos, para a manutenção da prestação de serviços pela EMBASA.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de Contrato de Programa para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

O município não dispõe de uma Política Municipal de Saneamento Básico e de Plano Municipal de Saneamento Básico.

5. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

5.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Esta descrição foi realizada com base no croqui do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Caetanos (Anexo I), atualizado em julho/2018 e nas observações e informações obtidas em campo e disponibilizadas pela Embasa.

A sede do município de Caetanos, além do povoado de Gregório, são atendidos a partir da captação realizada no rio Gavião (DNOCS). A Estação de Tratamento da Água é do tipo Convencional com capacidade nominal de 87 m³/h. A distribuição é realizada com a utilização de um reservatório com capacidade de 200 m³ e rede de distribuição. O sistema dispõe hoje de 1.180 ligações existentes, beneficiando aproximadamente 3.222 habitantes.

Atualmente a captação realizada é do tipo flutuante no poço de derivação do rio Gavião, onde a água é recalcada para a ETA através de 04(quatro) estações elevatórias de água bruta - EEAB.

A estação de tratamento é do tipo convencional em fibra, com capacidade nominal de 24,1 L/s. Vazão de operação atual = 9.89 L/s.

O sistema de distribuição possui um reservatório com capacidade de 200 m³; extensão da rede de distribuição total de 7.257 m;

O sistema possui Licença de Operação - LO vencida em 31 de julho de 2016, Portaria **INEMA nº 3.169/12** (Anexo F) e requerimento de Outorga de uso dos recursos hídricos datada de 03 de junho de 2019.

A seguir os dados técnicos - operacionais do SAA de Caetanos.

Quadro 1: Informações operacionais do SAA de Caetanos.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População Total	14.542 hab.
Número de economias faturadas	1.211
População abastecida*	3.222 hab.
Índice de Atendimento na Sede	98,0 %
Índice de água não contabilizada (ANC)	34,3%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	34,3%
Índices atual de micromedição	98,0%
Vazão média efetiva do sistema (ETA SAA)	36,12 m³/h
Tempo de operação da ETA (ETA SAA)	14 h/dia
Tempo de operação da ETA alta estação (ETA SAA)	17 h/dia
Volume distribuído mensal	12.609,00 m³
Volume micromedido mensal	8.798,00 m³
Número de reservatórios	01
Número de pontos de pitometria	01

Fonte: IBGE, 2019; COPAE, 2019; EMBASA, 2019.
* O índice de atendimento da Prestadora é determinado com base em dados de projeção atual da população e em alguns casos adotando apenas população urbana

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

5.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede dos municípios, no período de 16 a 21 de setembro de 2019, foi constatada a inexistência de tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados. Os dados expressos no **Quadro 2** tem como base o Atlas Esgoto da ANA (ANEXO E).

Quadro 2: Informações sobre esgotamento sanitário do município de Caetanos

Município – Caetanos	
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas	13,9%
Sem coleta e sem tratamento	73,4%
Com coleta e sem tratamento	12,7%
Com coleta e com tratamento	0,0%

Fonte: ANA, 2017.

De acordo com os dados da ANA, o município de Caetanos lança uma carga de aproximadamente 189,2Kg DBO/dia no Ribeirão da Caveira. A alternativa técnica projetada para 2035, visando a remoção de DBO, trata-se da construção da ETE Caetanos com Lagoa Anaeróbia, somada a Facultativa e de Maturação. O investimento tem orçamento previsto em R$ 12.752.755,68.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

6. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar a planilha de não conformidades *on line* compartilhada na nuvem por esta agência, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

6.1. NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazo (dias)
CAPTAÇÃO	*Rio Gavião*	1. Falha no isolamento da área.	Foto 175	30
		2. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Sem Registro	30
		3. Mal estado de conservação dos equipamentos.	Foto 172	30
		4. Condições de trabalho inadequadas: auzência de iluminação elétrica.	Sem Registro	30
		5. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	Sem Registro	30
		6. Ausência de controle de nível (relatórios).	Sem Registro	30
		7. Nível de captação inadequada.	Sem Registro	60
		8. Presença de atividades potencialmente poluidoras próximas.	Foto 176	60
		9. Ausência de manômetro em funcionamento.	Sem Registro	30
		10. Ausência de bomba reserva.	Sem Registro	30
		11. Ausência de fontes alternativas para abastecimento.	Sem Registro	60
		12. Ancoragem inadequada do flutuante.	Sem Registro	30
		13. Mata ciliar não se encontra preservada	Foto 174	60
TRATAMENTO	*ETA*	14. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Sem Registro	30
		15. Mal estado de conservação dos equipamentos.	Fotos 145, 146, 147	45
		16. Necessidade de treinamento dos operadores: Certificado para ETA e laboratório	Sem Registro	30
TRATAMENTO	*ETA*	17. Acondicionamento inadequado de materiais: organização, armazenagem, identificação, controle e eficiência.	Fotos 149, 137	30
		18. Caixas de passagem inadequadas.	Foto 130,131,132, 138,141,151	30

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazo (dias)
		19. Limpeza irregular no tanque de contato.	Sem Registro	30
		20. Ausência de guarda-corpo nos tanques de processo instalado e em boas condições.	Foto 129	60
		21. Ausência de diferentes pontos previstos para adição de mais de um produto químico na coagulação.	Sem Registro	60
		22. Ausência de dispositivo de isolamento entre tanques de tratamento agrupados em paralelo.	Sem Registro	60
		23. Processo de reaproveitamento de água é ineficiente.	Foto 133,134,135	60
	Casa de Química e depósito de produtos químicos	24. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Foto 153	30
		25. Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	Sem Registro	30
		26. Ausência de sistema dosador reserva.	Foto 154	30
		27. Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	Sem Registro	60
	Laboratório	28. Auzência de Chuveiro de emergência e lava olhos.	Sem Registro	30
		29. Destinação inadequada de resíduos.	Sem Registro	30
		30. Equipamento de analise laboratorial em mau estado de conservação e/ou sem funcionamento.	Sem Registro	30
		31. Ausência de mapa de risco atualizado.	Foto 153	30
TRATAMENTO	***Casa de Bomba (EEAB1)***	32. Instalações físicas inadequadas.	Fotos 166,169,170	30
		33. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Sem Registro	30
		34. Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).	Foto 167,168	30
		35. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e sinalizado adequadamente.	Sem Registro	30
		36. Ausência de corrimão na escada.	Foto 177	60
		37. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	Sem Registro	30
		38. Ausência de sinalização adequada de riscos específicos.	Foto 161	15

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazo (dias)
	Casa de Bomba (EEAB2)	39. Instalações físicas inadequadas.	Foto 163,164	30
		40. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Sem Registro	30
		41. Caixas de passagem inadequadas.	Foto 162	30
		42. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Sem Registro	30
		43. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	Sem Registro	30
	Casa de Bomba (EEAB3)	44. Ausência de sinalização de riscos específicos.	Foto 155	15
		45. Instalações físicas inadequadas.	Fotos 156,157	
		46. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Sem Registro	30
		47. Ausência de tampas nas Caixas de passagem.	Foto 156	30
TRATAMENTO	***Casa de Bomba (EEAB3)***	48. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Sem Registro	30
		49. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	Sem Registro	30
	Casa de Bomba (ETA)	50. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Sem Registro	30
		51. Condições de trabalho inadequadas, iluminação elétrica deficiente.	Sem Registro	15
		52. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Sem Registro	30
		53. Ausência de horímetro em funcionamento.	Sem Registro	30
		54. Ausência de manômetro em funcionamento.	Sem Registro	30
		55. Ausência de bomba reserva .	Sem Registro	30
		56. Ausência de proteção antigolpe.	Sem Registro	30
DISTRIBUIÇÃO	**Reservatório apoiado RAP 200m³**	57. Falha do isolamento da área.	Foto 180	5
		58. Instalações físicas inadequadas.	Fotos 186,185,184	45
		59. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Sem Registro	30
		60. Condições de trabalho inadequadas: iluminação elétrica deficiente.	Sem Registro	30

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazo (dias)
		61. Indícios ou presença de animais na área	Foto 187	30
		62. Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).	Foto 181	30
		63. Ausência de guarda corpo na escada.	Sem Registro	60
		64. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	Sem Registro	30
		65. Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	Sem Registro	30
		66. Ausência de controle de nível (relatórios).	Sem Registro	30
DISTRIBUIÇÃO	**Reservatório apoiado RAP 200m³**	67. Ausência de guarda corpo na laje de cobertura.	Foto 182	60
		68. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	Sem Registro	30
		69. Ausência de identificador de vazamento na base do reservatório operante.	Sem Registro	60
		70. Ausência de higienização periódica.	Sem Registro	30
ATENDIMENTO	***Escritório***	71. Instalações físicas inadequadas.	Fotos 118,119,120	30
		72. Ausência de mapa de risco atualizado.	Fotos 115	30
		73. Ausência de mobiliário	Fotos 116,117	60
		74. Acondicionamento inadequado de materiais: organização, armazenagem, identificação, controle e eficiência.	Fotos 121,122,123	30

6.2. NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Utilizaram-se para as avaliações subsequentes os resultados fornecidos pela EMBASA relativos ao período de junho de 2018 a maio de 2019, das análises de qualidade da água na rede de distribuição, na saída do tratamento e da água bruta.

De acordo com a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, considerando uma população de 3.222 habitantes, o plano mínimo de amostragem na rede de distribuição deve conter 10 amostras para cor, turbidez, cloro residual livre e coliformes totais e Escherichia coli. O monitoramento dos parâmetros na saída do tratamento deve ser realizado a cada duas horas.

- **Não conformidades e determinações**

Monitoramento na Distribuição

I. Não atendimento à quantidade mínima de amostras para o parâmetro **Turbidez**, nos meses de agosto e dezembro de 2018 e de janeiro a março de 2019;
II. Não atendimento à quantidade mínima de amostras para o parâmetro **Cor, Coliformes** e **Cloro Residual Livre**, nos meses de agosto e dezembro de 2018, e em fevereiro e março de 2019.

Monitoramento na ETA

I. Não atendimento à quantidade mínima de amostras para o parâmetro **Coliformes**, nos meses de junho de 2018 e em março e abril de 2019;
II. Não atendimento à quantidade mínima de amostras para o parâmetro **Turbidez**, nos meses de junho a novembro de 2018 e em abril e maio de 2019;
III. Não atendimento à quantidade mínima de amostras para o parâmetro **Cor**, **Cloro Residual** nos meses de junho a novembro de 2018 e em janeiro, abril e maio de 2019;
IV. Não atendimento à quantidade mínima de amostras para o parâmetro **Cloro Residual**, nos meses de junho a novembro de 2018 e em janeiro, abril e maio de 2019;

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água conforme plano mínimo de amostragem e com resultados dentro dos limites estabelecidos pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017.

A prestadora deverá enviar para esta agência, os resultados das análises do mês seguinte ao do recebimento deste relatório, devendo estar em conformidade com a portaria supracitada.

7. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

De acordo com a Embasa, o Sistema de Abastecimento de Água de Caetanos abastece a Sede do município de Caetanos e o povoado de Gregório. Segundo o gerente local, não são realizadas interrupções regulares no abastecimento de água do município, de modo que toda a Sede é abastecida continuamente. Porém, em conversa com representantes da Secretaria Municipal de Saúde, foi informado que o abastecimento possui intermitência de um dia e que o município já chegou a ficar 11 dias sem abastecimento; de acordo com a Vigilância Sanitária Municipal, o bairro Terra Branca ficou 15 dias sem água, devido a defeito na bomba da captação e que já ocorreram até protestos devido à revolta da população por conta do desabastecimento, chegando a colocar fogo no escritório da EMBASA e queima de pneus.

A Secretaria de Saúde também informou que o ponto de captação necessita de limpeza periódica e que sempre quem realiza esse serviço é a Prefeitura, para evitar o desabastecimento do município.

Em relação à qualidade da água fornecida, a equipe da Vigilância Sanitária informou que já houve registros de não conformidades com relação a COR que chegou a 30uH (a norma define o valor máximo em 15uH) e presença de coliformes no mês 03/2019; declarou que são registrados casos de diarréia, verminoses e esquistossomose, associados à qualidade da água. Solicitaram mais pontos de coleta e que a demanda não foi atendida pela Prestadora; também registraram que a prestadora não forneceu o plano de amostragem, dificultam o acesso a água nos pontos existentes com o não fornecimento da chave para abertura da válvula e que não cumprem os prazos do SISAGUA, além da queixa geral da população sobre o gosto da água.

Com relação às melhorias para o sistema, o gerente local informou que é necessário a substituição e e ampliação da rede de distribuição do bairro Terra Branca.

De acordo com o gerente local da EMBASA, há a necessidade de mais um funcionário para atender as demandas do município.

As principais reclamações registradas no escritório local são revisão da conta e qualidade da água, com destaque para a queixa da população quanto à dureza da água. De acordo com o Relatório de Ocorrências Operacionais e Comerciais no período de agosto de 2018 a julho de 2019, foram registradas apenas 17 reclamações de falta de água e nenhuma de qualidade da água.

Para fins de avaliação da qualidade da água na rede de distribuíçao, a equipe da AGERSA acompanhou a coleta e análise de água no dia 20/09/2019. Foram realizadas análises de Cloro, Turbidez, Coliformes Totais, pH como também avaliação de pressão, sendo que algumas parâmetros não puderam ser avaliados devido à indisponibilidade de equipamentos, como é o caso do parâmetro Cor que deve ser feita a cada duas horas de operação na saída do tratamento e que o equipamento

estava danificado. Com relação aos resultados, todos estavam dentro dos padrões, tanto para qualidade como para pressão.

8. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES:

- A prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados dentro do prazo estabelecido;
- A Prestadora deverá substituir os equipamentos de análises laboratoriais danificados, **em um prazo de até 5 (cinco) dias a partir do recebimento desse Relatório**.
- A prestadora deverá realizar estudo de ampliação e substituição de rede, **em um prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento desse Relatório**.
- A Prestadora deverá implantar um plano de limpeza periódica no ponto de captação, **em um prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do recebimento desse Relatório**.
- A Prestadora deverá regularizar a situação contratual com o município; **a não conformidade deverá ser corrigida dentro de um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste relatório;**
- Realizar procedimento de controle da qualidade da água conforme determina a Portaria de Consolidação N°5/2017 do ministério da saúde, com atenção para a quantidade mínima de amostras a serem realizadas **em um prazo de até 5 dias a partir do recebimento desse Relatório;**
- Realizar intervenções no processo de tratamento da água, de forma a manter todos os parâmetros em conformidade com a Portaria de Consolidação N°5/2017 do ministério da saúde **em um prazo de até 30 dias a partir do recebimento desse Relatório;**
- Realizar reunião com a equipe da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária para identificação de pontos críticos, revisão do plano de amostragem, atender a solicitação do fornecimento da chave para abertura dos pontos de coleta e avaliar o atendimento de novas solicitações que possam surgir, **em um prazo de até 30 dias a partir do recebimento desse Relatório.**

Walter Antonio de Oliveira Júnior

Diretor Geral

Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios

Diretora de Fiscalização

ANEXO A – REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS NÃO CONFORMIDADES

Não Conformidade nº1

Captação – Rio Gavião - Falha no isolamento da área.

Registros 175

Voltar



Não Conformidade nº3

Captação – Rio Gavião - Mal estado de conservação dos equipamentos.

Registros 172

Voltar



Não Conformidade nº8

Captação – Rio Gavião - Presença de atividades potencialmente poluidoras próximas.

Registros 176

Voltar



Não Conformidade nº13

Captação – Riacho do Cipó - Mata ciliar não se encontra preservada

Registros 174

Voltar



Não Conformidade nº15

Tratamento - ETA- Mal estado de conservação dos equipamentos.

Registros 145,146,147

Voltar







Não Conformidade nº17

Tratamento - ETA- Acondicionamento inadequado de materiais: organização, armazenagem, identificação, controle e eficiência.

Registros 149, 137

Voltar





Não Conformidade nº18

Tratamento - ETA- Caixas de passagem inadequadas.

Registros 130,131,132,138,141,151

Voltar













Não Conformidade nº20

Tratamento - ETA- Ausência de guarda-corpo nos tanques de processo instalado e em boas condições.

Registros 129

Voltar



Não Conformidade nº23

Tratamento - ETA- Processo de reaproveitamento de água é ineficiente.

Registros 133,134,135

Voltar







Não Conformidade nº24

Tratamento - Casa de Química - Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.

Tratamento - casa de química

Registros 153

Voltar



Não Conformidade nº26

Tratamento - Casa de Química - Ausência de sistema dosador reserva.

Registros 154

Voltar



Não Conformidade nº31

Tratamento - Laboratório- Ausência de mapa de risco atualizado.

Registros 153

Voltar



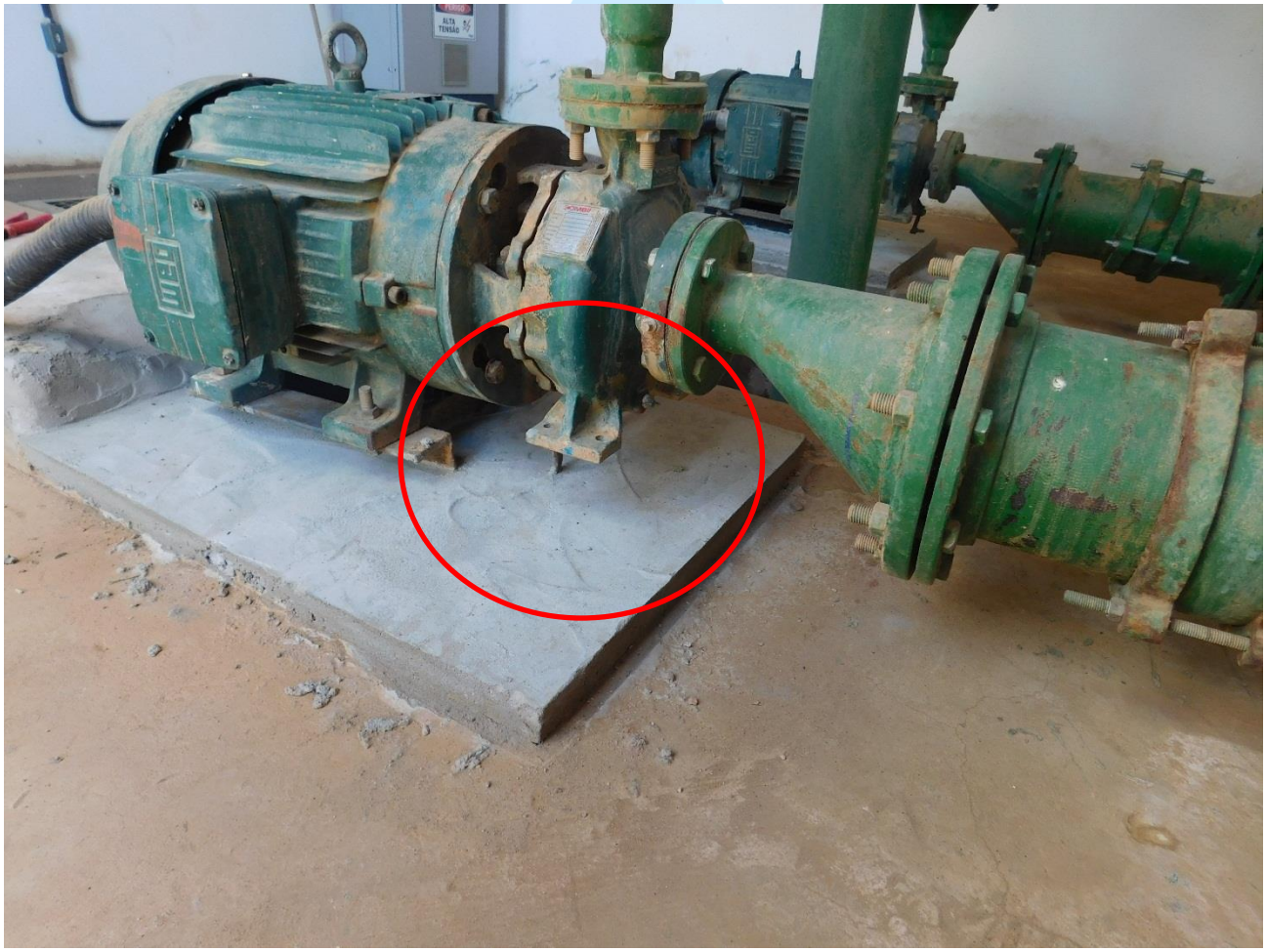
Não Conformidade nº32

Tratamento - Casa de Bomba (EEAB1) - Instalações físicas inadequadas.

Registros 166,169,170

Voltar





Não Conformidade nº34

Tratamento - Casa de Bomba (EEAB1) - Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).

Registros 167,168

Voltar





Não Conformidade nº36

TRATAMENTO – Casa de Bomba (EEAB1) - Ausência de corrimão na escada.

Registros 177

Voltar



Não Conformidade nº38

Tratamento – Casa de Bomba (EEAB2) - Ausência de sinalização adequada de riscos específicos.

Registros 161

Voltar



Não Conformidade nº39

Tratamento – Casa de Bomba (EEAB2) - Instalações físicas inadequadas.

Registros 163,164

Voltar





Não Conformidade nº41

Tratamento – Casa de Bomba (EEAB2) - Caixas de passagem inadequadas.

Registros 162

Voltar



Não Conformidade nº44

Tratamento – Casa de Bomba (EEAB3) - Ausência de sinalização de riscos específicos.

Registros 155

Voltar



Não Conformidade nº45

Tratamento – Casa de Bomba (EEAB3) - Instalações físicas inadequadas.

Registros 156,157

Voltar





Não Conformidade nº47

Tratamento – Casa de Bomba (EEAB3) - Ausência de tampas nas Caixas de passagem.

Registros 156

Voltar





Não Conformidade nº57

Distribuição – Reservatório apoiado RAP 200m³ - Falha do isolamento da área.

Registros 180

Voltar



Não Conformidade nº58

Distribuição – Reservatório apoiado RAP 200m³ - Instalações físicas inadequadas.

Registros 186,185,184

Voltar







Não Conformidade nº61

Distribuição – Reservatório apoiado RAP 200m³ - Indícios ou presença de animais na área

Registros 187

Voltar



Não Conformidade nº62

Distribuição – Reservatório apoiado RAP 200m³ – Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).

Registros 181

Voltar



Não Conformidade nº67

Distribuição – Reservatório apoiado RAP 200m³ - Ausência de guarda corpo na laje de cobertura.

Registros 182

Voltar



Não Conformidade nº71

Atendimento – Escritório - Instalações físicas inadequadas.

Registros 118,119,120

Voltar







Não Conformidade nº72

Atendimento – Escritório - - Ausência de mapa de risco atualizado.

Registros 115

Voltar



Não Conformidade nº73

Atendimento - Escritório - Ausência de mobiliário

Registros 116,117

Voltar





Não Conformidade nº74

Atendimento – Escritório - Ausência de sinalização de riscos específicos.

Registros 121,122,123

Voltar







ANEXO B - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

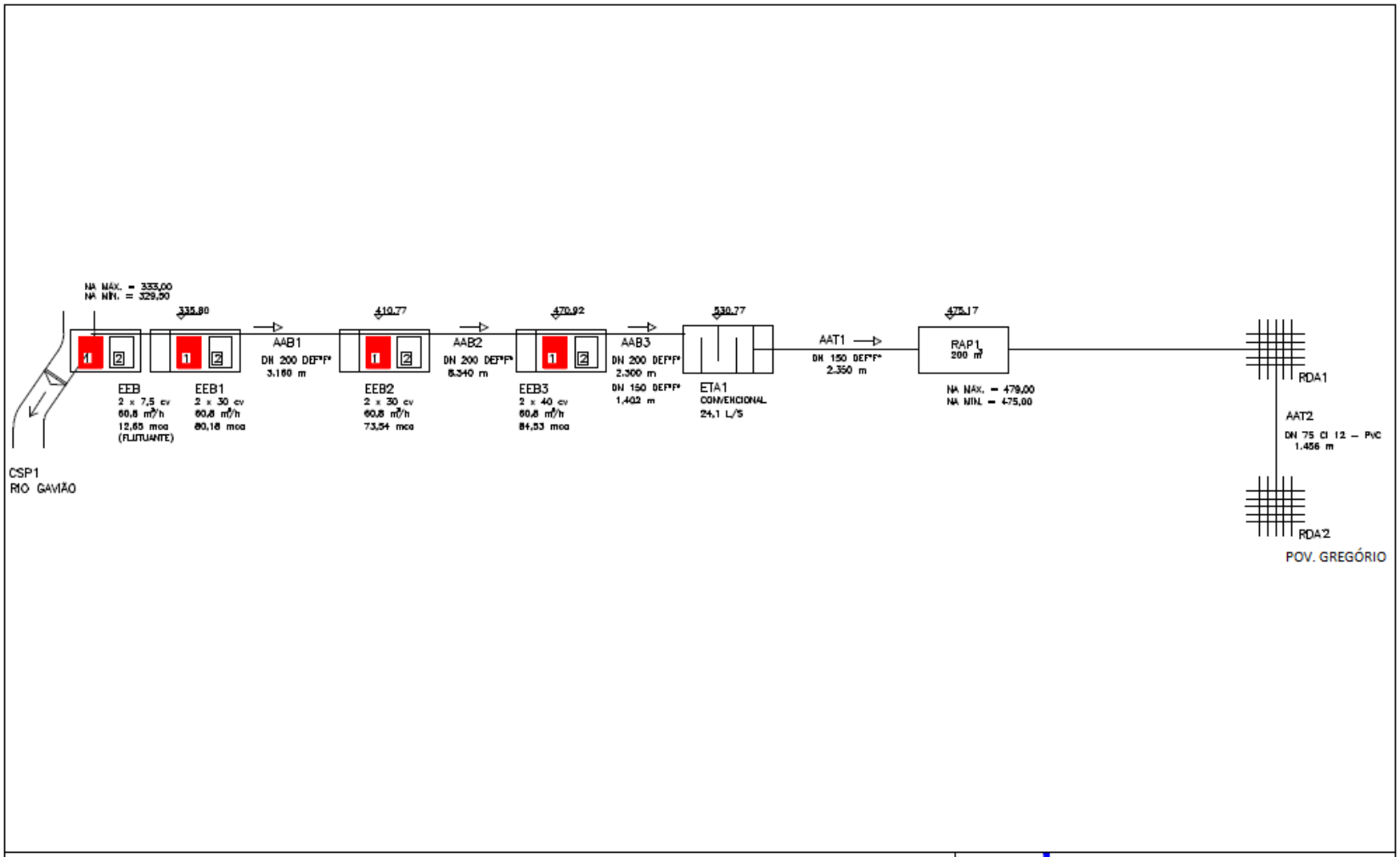
Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos**;
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: **Lei de concessões**;
- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana**;
- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA**;
- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto**;
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico**;
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto**.
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

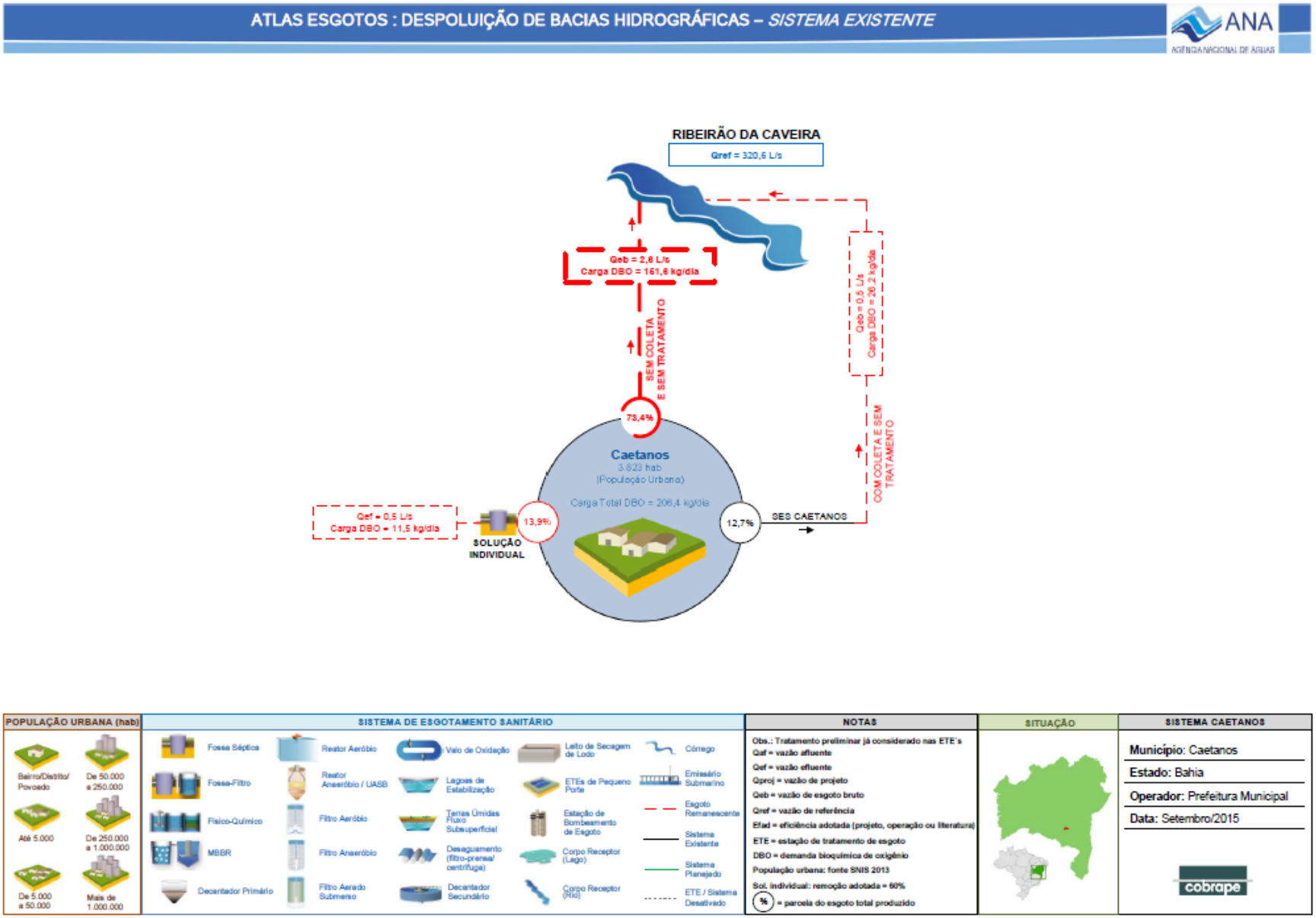
ANEXOS C - CROQUI DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Voltar



ANEXO C – ATLAS ESGOTO: SISTEMA EXISTENTE

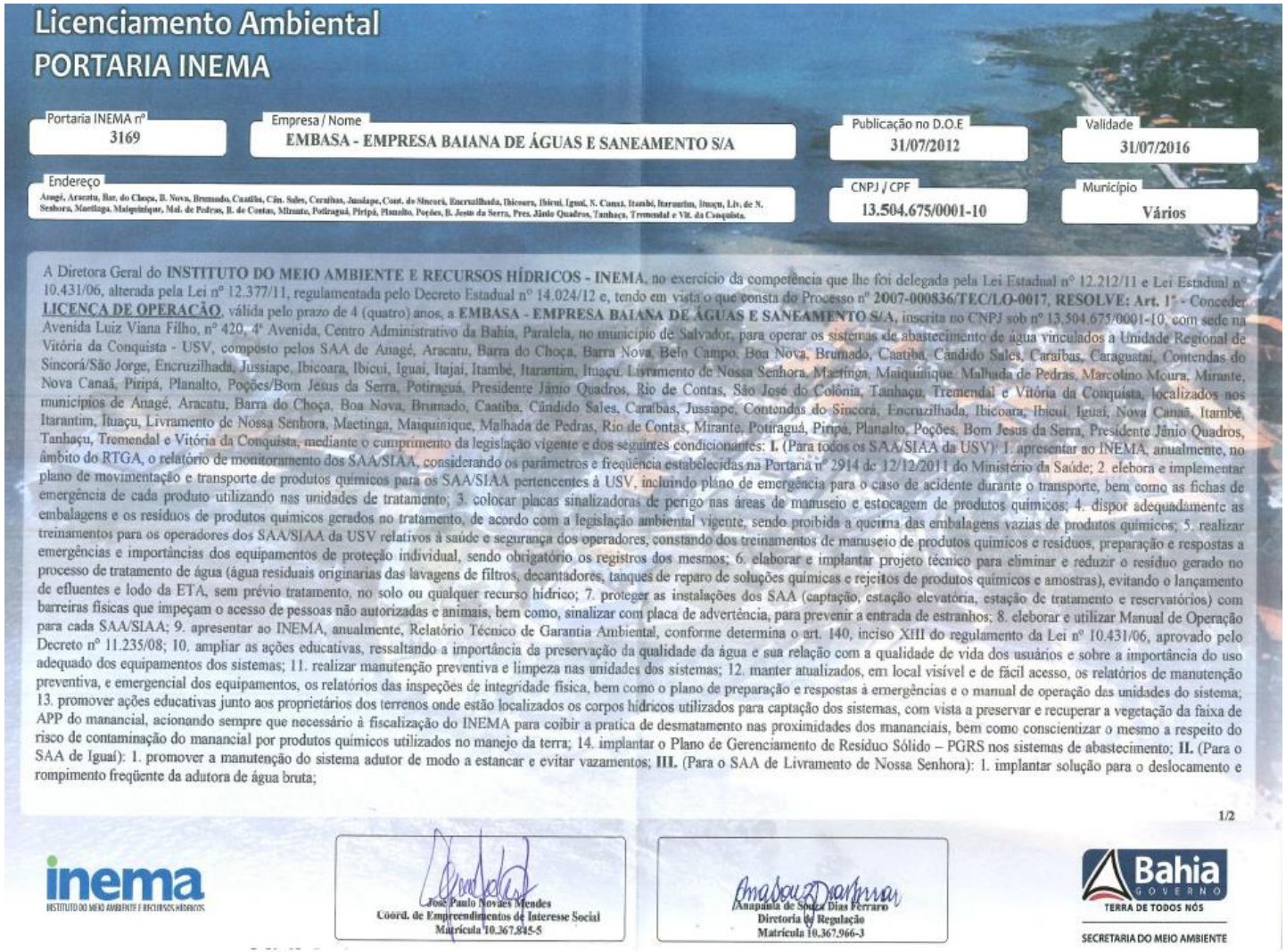
Voltar



ANEXOS D – LICENÇAS AMBIENTAIS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Voltar

LICENÇA DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº: 3169
Empresa / Nome: EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A
Publicação no D.O.E: 31/07/2012
Validade: 31/07/2016
Endereço: Anagé, Aracatu, Bar. do Choça, B. Nova, Brumado, Caatiba, Cân. Sales, Caraíbas, Jussiape, Cont. do Sincorá, Encruzilhada, Ibicoara, Ibicuí, Iguaí, N. Canaã, Itambé, Itarantim, Ituaçu, Liv. de N. Senhora, Maetinga, Maiquinique, Mal. de Pedras, B. de Contas, Mirante, Potiraguá, Piripá, Planalto, Poções, B. Jesús da Serra, Pres. Jânio Quadros, Tanhaçu, Tremendal e Vit. da Conquista.
CNPJ / CPF: 13.504.675/0001-10
Município: Vários

A Diretora Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2007-000836/TEC/LO-0017**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operar os sistemas de abastecimento de água vinculados a Unidade Regional de Vitória da Conquista - USV, composto pelos SAA de Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Barra Nova, Belo Campo, Boa Nova, Brumado, Caatiba, Cândido Sales, Caraíbas, Caraguataí, Contendas do Sincorá/São Jorge, Encruzilhada, Jussiape, Ibicoara, Ibicuí, Iguaí, Itajaí, Itambé, Itarantim, Ituaçu, Livramento de Nossa Senhora, Maetinga, Maiquinique, Malhada de Pedras, Marcolino Moura, Mirante, Nova Canaã, Piripá, Planalto, Poções/Bom Jesus da Serra, Potiraguá, Presidente Jânio Quadros, Rio de Contas, São José do Colônia, Tanhaçu, Tremendal e Vitória da Conquista, localizados nos municípios de Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Boa Nova, Brumado, Caatiba, Cândido Sales, Caraíbas, Jussiape, Contendas do Sincorá, Encruzilhada, Ibicoara, Ibicuí, Iguaí, Nova Canaã, Itambé, Itarantim, Ituaçu, Livramento de Nossa Senhora, Maetinga, Maiquinique, Malhada de Pedras, Rio de Contas, Mirante, Potiraguá, Piripá, Planalto, Poções, Bom Jesus da Serra, Presidente Jânio Quadros, Tanhaçu, Tremendal e Vitória da Conquista, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** (Para todos os SAA/SIAA da USV): 1. apresentar ao INEMA, anualmente, no âmbito do RTGA, o relatório de monitoramento dos SAA/SIAA, considerando os parâmetros e freqüência estabelecidas na Portaria nº 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde; 2. elebora e implementar plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os SAA/SIAA pertencentes à USV, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizando nas unidades de tratamento; 3. colocar placas sinalizadoras de perigo nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; 4. dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; 5. realizar treinamentos para os operadores dos SAA/SIAA da USV relativos à saúde e segurança dos operadores, constando dos treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importâncias dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; 6. elaborar e implantar projeto técnico para eliminar e reduzir o resíduo gerado no processo de tratamento de água (água residuais originarias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou qualquer recurso hídrico; 7. proteger as instalações dos SAA (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; 8. eleborar e utilizar Manual de Operação para cada SAA/SIAA; 9. apresentar ao INEMA, anualmente, Relatório Técnico de Garantia Ambiental, conforme determina o art. 140, inciso XIII do regulamento da Lei nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 11.235/08; 10. ampliar as ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; 11. realizar manutenção preventiva e limpeza nas unidades dos sistemas; 12. manter atualizados, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas à emergências e o manual de operação das unidades do sistema; 13. promover ações educativas junto aos proprietários dos terrenos onde estão localizados os corpos hídricos utilizados para captação dos sistemas, com vista a preservar e recuperar a vegetação da faixa de APP do manancial, acionando sempre que necessário à fiscalização do INEMA para coibir a pratica de desmatamento nas proximidades dos mananciais, bem como conscientizar o mesmo a respeito do risco de contaminação do manancial por produtos químicos utilizados no manejo da terra; 14. implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido – PGRS nos sistemas de abastecimento; **II.** (Para o SAA de Iguaí): 1. promover a manutenção do sistema adutor de modo a estancar e evitar vazamentos; **III.** (Para o SAA de Livramento de Nossa Senhora): 1. implantar solução para o deslocamento e rompimento freqüente da adutora de água bruta;

1/2

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

José Paulo Novaes Mendes
Coord. de Empreendimentos de Interesse Social
Matrícula 10.367.845-5

Anapaula de Souza Dias Ferraro
Diretoria de Regulação
Matrícula 10.367.966-3

Bahia GOVERNO
TERRA DE TODOS NÓS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

RESUMO DO REQUERIMENTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Data da Solicitação: 07 Março 2016
Nº Requerimento SEIA: 2016.001.005620/INEMA/REQ

Pessoa Jurídica

Razão Social: Empresa Baiana De Águas E Saneamento S.A. CNPJ: 13.504.675/0001-10
Nome Fantasia: Embasa
Inscrição Estadual: 00066557 Inscrição Municipal: 01973000159
Natureza Jurídica: Sociedade de Economia Mista

Contatos:
Telefones: Comercial: (71) 3372-4982, Comercial: (71) 3360-2210

Endereço:
Logradouro: Avenida Luís Viana (Paralela) - lado ímpar CEP: 41745010
Bairro/Distrito: Centro Administrativo da Bahia Cidade: Salvador UF: BA

CNAE

Código	Descrição	Atividade Principal
36.00-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Sim
37.01-1/00	Gestão de redes de esgoto	Não

Dados do Empreendimento

Nome: USV - SAA (RLO da Portaria nº 3169)
E-mail: lucas.neves@embasa.ba.gov.br Tipo: Cessão
Logradouro: Praça Centro CEP: 45000035
Bairro/Distrito: Centro Cidade: Vitória da Conquista UF: BA
Empreendimento em Unidade de Conservação: Não

Endereço de Correspondência

Logradouro: Avenida Alphaville (Lot Alphaville Salvador) CEP: 41701015
Bairro/Distrito: Alphaville I Cidade: Salvador UF: BA

Tipologia

Descrição
E4.1 Construção ou ampliação de sistema de abastecimento público de água (captação, adução, tratamento, reservação)

Questionário

O empreendimento possui processo(s) concluido ou tramite no Inema? SIM

Número do Processo	Sistema	Atos Ambientais
2007-000836/TEC/LO-0017	CERBERUS	Desconhecido

Deseja requerer para esse empreendimento transferência de titularidade dos atos autorizados/aprovados no INEMA? NÃO
O empreendimento está vinculado a um programa do governo? NÃO

ALTERAÇÃO, RENOVAÇÃO, CANCELAMENTO e PRORROGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

O que deseja solicitar em relação aos atos administrativos do INEMA?
[x] Renovar ou alterar licença ambiental

Tipo	Número do Processo	Número da Portaria	Data da Portaria	Validade
Renovar licença	2007-000836/TEC/LO-0017	3169	31/07/2012	31/07/2016

Renovar licença	2007-000836/TEC/LO-0017	3169	31/07/2012	31/07/2016

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

RESUMO DO REQUERIMENTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Questionário

Tipo	Número do Processo	Número da Portaria	Data da Portaria	Validade

LICENÇA / AUTORIZAÇÃO

Deseja nova licença ou autorização? NÃO
O empreendimento ou atividade está sendo licenciado pelo muncípio ou União? NÃO

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Caracterização das atividades passíveis de licenciamento ambiental

Atividade	Unidade de Medida	Capacidade / Produção / Área / Volume	Principal
Construção ou ampliação de sistema de abastecimento público de água (captação, adução, tratamento, reservação)	l/s	1.463,89	SIM
Construção ou ampliação de sistema de abastecimento público de água (captação, adução, tratamento, reservação)	l/s	1.463,89	SIM

Porte Identificado: Grande Classe: Classe 4 Fase do Empreendimento: Operação
Data para início da operação: 31/07/2012

Declaração

Declaro serem verdadeiras as informações constantes deste documento, estando ciente de que a falsidade de quaisquer dados constitui prática de crime e resultará na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei nº2.848/40), na lei de Crimes Ambientais (Lei nº9.605/98) e nas suas normas regulamentadoras.

Salvador, 18 de Abril de 2016

Embasa

REQUERIMENTO DE OUTORGA

inema	PROTOCOLO FORMAÇÃO DE PROCESSO	Estado da Bahia

Ato(s) do Processo

• Outorga de uso de recurso hídrico

Dados Gerais

Número do Processo
2019.001.004647/INEMA/LIC-04647

Data de Formação
02/08/2019

Nome/Razão Social
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

CPF/CNPJ
13.504.675/0001-10

Nome do Empreendimento
Sistema de Abastecimento de Água de Caetanos

Localidade
Caetanos

E-mail
debora.reis@embasa.ba.gov.br

Porte

Requerimento

Número do Requerimento
2019.001.093502/INEMA/REQ

Data de Abertura
03/06/2019

ATENÇÃO

• Consulte o andamento do processo pelo site: **www.sistema.seia.ba.gov.br**
• Este protocolo **só autoriza** a execução das atividades nos casos de renovação de licença e/ou de renovação de outorga.